

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 076, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	1
PORTARIA Nº 080, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 081, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 082, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	3
PORTARIA Nº 0083, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	3
PORTARIA Nº 084, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	4
PORTARIA Nº 0085, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	4
PORTARIA Nº 0086, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	4
PORTARIA Nº 0087, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	5
PORTARIA Nº 088, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	5
PORTARIA Nº 089, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	6
PORTARIA Nº 090, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	6
PORTARIA Nº 091, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	7
PORTARIA Nº 092, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.	7

PORTARIA Nº 076, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Concede a **MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO PEREIRA**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA, Lei Municipal nº 167/2011,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º da Constituição Federal, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 167/2011:

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 026/2016,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f3bdeb7eb1f3be51ed61f493123a317c54d6928

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com à servidora **MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 005.950.943-09, nomeada em 01.03.2002, para o cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, através de Concurso Público. com proventos calculados com base na média.

Art. 2º A presente retifica a Portaria nº 001/2019 de 29 de março de 2019, através da qual efetuamos a correção de acordo orientação do SAAP de 25/11/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario.

Art. 4º Dar-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor geral do IPPS

PORTARIA Nº 080, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede a **MARIA DAS MERCÊS DOS SANTOS** o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/2003 que trata da aposentadoria integral de Servidor admitido até 2003-Regra de Transição, e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 0285/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **MARIA DAS MERCÊS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 868.023.133-91, nomeada em 30.12.2001, para o cargo de **A.O.S.DI**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos

calculado em R\$ 1.562,40(Um Mil, Quinhentos e Sessenta Dois Reais e Quarenta Centavos) Salário Base, acrescido de R\$ 390,60(Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos) Adicional por Tempo de Serviço, totalizando um valor final de R\$ 1.953,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)* Regra com Paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA

PORTARIA Nº 081, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede a **ERLEM BEZERRA MORAES**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/2003 que trata da aposentadoria integral de Servidor admitido até 2003-Regra de Transição, e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 307/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **ERLEM BEZERRA MORAES** inscrita no CPF nº 074.113.258-30 nomeada em 05/05/1997, para o cargo de Professora Nível II, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 3.814,31(Três Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Trinta e um centavos) Salário Base, acrescido de R\$1.501,18(Um Mil Quinhentos e Hum Reais e Dezoito Centavos) de GAM IV , mais R\$833,99(Oitocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Nove

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f3bdeb7eb1f3be51ed61f493123a317c54d6928

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Centavos) de Adicional por Tempo de Serviço IV totalizando um valor final de R\$ 6.148,49 (Seis Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)* Regra com paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA

PORTARIA Nº 082, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede a **MARIA DA GRAÇA MOREIRA LOUREIRO**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/2003 que trata da aposentadoria integral de Servidor admitido até 2003-Regra de Transição, e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 284/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **MARIA DA GRAÇA MOREIRA LOUREIRO**, inscrita no CPF nº 331.243.883-72, nomeada em 30.12.2001, para o cargo de Professora Nível I, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 3702,41(Três Mil Setecentos e dois Reais e Quarenta e um centavos) Salário Base , acrescido de R\$1.501,18(Um Mil Quinhentos e Hum Reais e Dezoito Centavos) de GAM IV , mais R\$667,19(Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Dezenove Centavos) de Adicional por Tempo de Serviço IV totalizando um valor final de

R\$ 5.870,78 (Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Oito Centavos)* Regra com paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA

PORTARIA Nº 0083, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede a **HENRIQUE RIBEIRO**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o 40 , § 1º inciso III, alínea " b", §2º, §3º e §17º ,Redação dada pela EC nº 41/2003 da Constituição Federal e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 272/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **HENRIQUE RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 505.537.803-44, nomeado em 05.05.1997 para o cargo de **Fiscal** , através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculados com base na média.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f3bdeb7eb1f3be51ed61f493123a317c54d6928

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de
Presidente Sarney - MA**

PORTARIA Nº 084, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Concede a **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 00280/2024.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF nº702.075.853-34, nomeada em 10.04.2000, para o cargo de **A.O.S.D**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em através de Concurso Público.Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.412,00 (Hum mil e Quatrocentos e Doze Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

**Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de
Presidente Sarney - MA**

PORTARIA Nº 0085, DE 02 DE DZEMBRO DE 2024.

*Concede a **RAIMUNDA CÉLIA RODRIGUES MARQUES**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 , § 1º inciso III, alínea " b", §2º, §3º e §17º ,Redação dada pela EC nº 41/2003 da Constituição Federal e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 0317/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **RAIMUNDA CÉLIA RODRIGUES MARQUES**, inscrita no CPF nº 712.305.723-68, nomeada em 05.05.2000, para o cargo de **Auxiliar Administrativo** , através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.412,00 (Hum mil e Quatrocentos e Doze Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

**Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de
Presidente Sarney – MA**

PORTARIA Nº 0086, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Concede a **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, o benefício Aposentadoria por Invalidez Permanente, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f3bdeb7eb1f3be51ed61f493123a317c54d6928

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, c/c o Art. 6-A da EC nº 41/2003, Redação dada pela EC n 70/12 Outros Casos, A por Invalidez Permanente (antes 2003) e art. 34,§ 1º da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 0273/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da **Aposentadoria por Invalidez Permanente** ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, inscrito no CPF nº 332.213.242-00, nomeado em 08.03.1999 para o cargo de Agente de Saúde Pública, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais), Salário Base, totalizando um valor final de R\$1.412,00 (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais),

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney

PORTARIA Nº 0087, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Concede a **WESKLAY TEIXEIRA MOREIRA**, o benefício Aposentadoria por Invalidez Permanente, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, c/c o Art. 6-A da EC nº 41/2003, Redação dada pela EC n 70/12 Outros Casos, Aposentadoria por Invalidez Permanente (antes 2003) e art. 34,§ 1º da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 0278/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da **Aposentadoria por Invalidez Permanente** ao servidor **WESKLAY TEIXEIRA MOREIRA**, inscrito no CPF nº 957.190.163-68, nomeado em 01.03.2004 para o cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.412,00 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais), Salário Base, totalizando um valor final de R\$1.412,00 (UM Mil Quatrocentos e Doze Reais),

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA

PORTARIA Nº 088, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Concede a **MARIDALVA ANIBAL SILVA**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/2003 que trata da aposentadoria integral de Servidor admitido até 2003-Regra de Transição, e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f3bdeb7eb1f3be51ed61f493123a317c54d6928

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 326/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **MARIDALVA ANIBAL SILVA**, inscrita no CPF nº 822.842.453-15, nomeada em 30.12.2001, para o cargo de Professora Nível I, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$3,757,12(Três Mil Setecentos,Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos) Salário Base ,acrescido de R\$1.501,18(Um Mil Quinhentos e Hum Reais e Dezoito Centavos) de GAM IV , mais R\$833,99(Oitocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) de Adicional por Tempo de Serviço IV totalizando um valor final de R\$ 6.092,29 (Seis Mil Noventa e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)* Regra com paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA

PORTARIA Nº 089, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Concede a **ROZANGELA SILVA LOBATO**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/2003 que trata da aposentadoria integral de Servidor admitido até 2003-Regra de Transição, e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 318/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **ROZANGELA SILVA LOBATO** inscrita no CPF nº 175.799.453-04 nomeada em 05/05/1997, para o cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 3.701,60(Três Mil Setecentos e Um Reais e Sessenta Centavos) Salário Base, acrescido de R\$1.501,18(Um Mil Quinhentos e Hum Reais e Dezoito Centavos) de GAM IV , mais R\$667,19(Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Dezenove Centavos) de Adicional por Tempo de Serviço IV totalizando um valor final de R\$ 5.869,97 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)* Regra com paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA

PORTARIA Nº 090, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Concede a **JUSCELINA NUNES**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/2003 que trata da aposentadoria integral de Servidor admitido até 2003-Regra de Transição, e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 331/2024.

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f3bdeb7eb1f3be51ed61f493123a317c54d6928

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **JUSCELINA NUNES** inscrita no CPF nº 269.937.083-53 nomeada em 30/12/2001, para o cargo de Professora Nível I, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 3.702,41(Três Mil Setecentos e Dois Reais e Quarenta e um centavos) Salário Base, acrescido de R\$1.501,18(Um Mil Quinhentos e Hum Reais e Dezoito Centavos) de GAM IV , mais R\$667,19(Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Dezenove Centavos) de Adicional por Tempo de Serviço IV totalizando um valor final de R\$ 5.870,78 (Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Oito Centavos)* Regra com paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney – MA

PORTARIA Nº 091, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede a **CERCELINO RIBEIRO CARVALHO**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/2003 que trata da aposentadoria integral de Servidor admitido até 2003-Regra de Transição, e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 330/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidor **CERCELINO RIBEIRO CARVALHO** inscrito no CPF nº 158.507.143-91 nomeado em 30/12/2001, para o cargo de Professor

Nível I, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 3.238,08(Três Mil Setecentos e Dois Reais e Quarenta e um centavos) Salário Base, acrescido de R\$1.021,17(Um Mil Quinhentos e Hum Reais e Dezoito Centavos) de Adicional por Tempo de Serviço IV totalizando um valor final de R\$ 4.259,25 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Centavos)* Regra com paridade.

cinco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA

PORTARIA Nº 092, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede a **JOSELINA DE JESUS RODRIGUES BANDEIRA** o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 3, I, II, III da EC nº 47/2005 que trata da aposentadoria de Servidor admitido antes de 15/12/1998, e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 328/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **JOSELINA DE JESUS RODRIGUES BANDEIRA**, inscrita no CPF nº 376.116.403-30, nomeada em 05.05.1997, para o cargo de **A.O.S.D.**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.562,40(Um Mil, Quinhentos e Sessenta Dois Reais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f3bdeb7eb1f3be51ed61f493123a317c54d6928

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



e Quarenta Centavos) Salário Base, acrescido de R\$ 390,60(Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos) Adicional por Tempo de Serviço, totalizando um valor final de R\$ 1.953,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)* Regra com Paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

**Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de
Presidente Sarney - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9f3bdeb7eb1f3be51ed61f493123a317c54d6928
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

